



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Ivaí nº54 - Jd São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

Dispõe sobre a implementação da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra - Paraná em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Ministério da Educação;

Considerando a importância da organização administrativa, pedagógica e do acompanhamento sistemático das ações de alfabetização,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a organização da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra, estabelecendo sua estrutura administrativa e pedagógica, bem como as atribuições dos profissionais envolvidos.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem como objetivos:

- I – garantir a alfabetização das crianças na idade adequada;
- II – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- III – fortalecer o acompanhamento pedagógico e a avaliação da aprendizagem;
- IV – reduzir desigualdades educacionais e assegurar equidade no processo de alfabetização.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Ivaí nº54 - Jd São Luiz
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 3º A Política Municipal de Alfabetização será organizada conforme o quadro de cargos e funções existente na Secretaria Municipal de Educação, constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º Integram a estrutura da Política Municipal de Alfabetização:

- I – Secretário(a) Municipal de Educação;
- II – Coordenador(a) Municipal de Alfabetização;
- III – Equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Gestores escolares;
- V – Coordenadores pedagógicos;
- VI – Professores alfabetizadores;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete á Coordenadora Municipal de Alfabetização:

- I – coordenar as ações da Política Municipal de Alfabetização;
- II – acompanhar metas e indicadores de aprendizagem;
- III – articular ações entre Secretaria de Educação e unidades escolares;
- IV – organizar processos formativos e reuniões de acompanhamento.

Art. 6º Compete à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- I – apoiar as unidades escolares;
- II – orientar práticas de alfabetização;
- III – analisar resultados das avaliações;
- IV – propor estratégias de intervenção pedagógica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí nº54 - Jd São Luiz

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Art. 7º Compete aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos:

I – garantir a execução das ações previstas;

II – acompanhar o planejamento docente;

III – promover momentos de estudo e reflexão pedagógica;

IV – monitorar o desenvolvimento dos estudantes.

Art. 8º Compete aos professores alfabetizadores:

I – desenvolver práticas pedagógicas alinhadas às orientações curriculares;

II – realizar avaliação contínua da aprendizagem;

III – participar das formações propostas;

IV – implementar ações de recuperação e recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO IV

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 9º O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado por meio de:

I – avaliações diagnósticas e formativas;

II – análise dos indicadores de aprendizagem;

III – reuniões periódicas de acompanhamento;

IV – registros pedagógicos das unidades escolares.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação manterá registros das ações desenvolvidas para fins de acompanhamento, avaliação e comprovação da implementação da política.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Ivaí nº54 - Jd São Luiz

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Art. 11º Integram esta Instrução Normativa:

Anexo I – Quadro de cargos e funções da Política Municipal de Alfabetização;

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra , 10 de julho de 2026.

JESSICA CAROLINE

COSTA:078612689

26

Assinado de forma digital

por JESSICA CAROLINE

COSTA:07861268926

Dados: 2026.07.28

10:38:18 -03'00'

Jessica Caroline Costa

Secretária Municipal de Educação

Portaria 265/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223

ANEXO I

Equipe da Política Municipal de Alfabetização

Secretaria Municipal de Educação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO
Jessica Caroline Costa	Secretária Municipal de Educação	40h
Conceição Viotto Managó	Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação	40h
Edilaine Beatriz Mesquita	Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação	40h
Renata Bertanha Pereira	Diretora Escolar	40h
Jane Márcia Martins Mazeto	Diretora Escolar	40h
Vânia de Alecar Coutinho dos Santos	Diretora Escolar	40h
Kelly a. dos Santos Marques	Diretora Escolar	40h
Rosely Froza	Coordenadora Pedagógica	40h
Anaíses Nayara Cabral	Coordenadora Pedagógica	40h
Eversandra Geffer	Coordenadora Pedagógica	40h
Nilce Ives Bento	Coordenadora Pedagógica	40h
Elaine dos Santos Mguel	Coordenadora Pedagógica	40h
Denise Marques Cordeiro	Coordenadora Pedagógica	40h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223

Nilce Izabel Silva de Paula	Professora Ed. Infantil	20h
Geovanna Beatriz Lopes	Professora Ed. Infantil	20h
Gislaine Benedita Sobrinho da Silva	Professora Ed. Infantil	20h
Gabrieli da Silva Camargo	Professora Ed. Infantil	20h
Glória nascimento da Silva	Professora Ed. Infantil	20h
Cleyton Gabriel Carvalho	Professor Ed. Infantil	40h
Simone dos Santos Lima da Silva	Professora Ed. Infantil	20h
Rosângela Martins dos Santos	Professora Ed. Infantil	20h
Iralva Costa Cabral Cordeiro	Professora Ed. Infantil	40h
Raíssa Tirrye da Fraga	Professora Ed. Infantil	20h
Franciele Duart de Souza	Professora Ed. Infantil	20h
Neuci Godoi de Lima	Professora - Anos Iniciais	20h
Maria A. de Souza Diedzic	Professora - Anos Iniciais	20h
Neuza Batista Machado	Professora - Anos Iniciais	20h
Ângela de Freitas Rodrigues	Professora - Anos Iniciais	20h
Sueli Xavier de Matos	Professora - Anos Iniciais	40h
Erli Regina Pelógia	Professora - Anos Iniciais	20h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Julho de 2026

Edição Nº: 3223

Vânia Cordeiro de Souza	Professora - Anos Iniciais	40h
Daniely Araújo Carneiro	Professora - Anos Iniciais	20h
Elda da Silva Pereira	Professora - Anos Iniciais	40h
Elienai da Silva Pereira	Professora - Anos Iniciais	20h
Edna de Abreu Paulino	Professora - Anos Iniciais	20h